



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**  
**Assessoria Jurídica**

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000  
Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

PROCESSO Nº 6030.2021/0003008-3

**TERMO ADITIVO Nº 066/SUB-AF/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/SUB-AF/2021 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SUB-AF/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO**

**CONTRATADA: LINCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ: 96.647.755/0001-51**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: REAJUSTE A PARTIR DE 22/11/2022, EM CARÁTER DEFINITIVO, DO PREÇO DO CONTRATO Nº 021/SUB-AF/2021, FIRMADO COM A CONTRATADA, NA FORMA DA PLANILHA CONSTANTE ÀS FLS. 074903212.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.587.519/0001-31, sediada à Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão - São Paulo/SP, representada, neste ato, pelo Subprefeito **Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINE MEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LINCRA LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – CNPJ Nº 96.647.755/0001-51**, sediada à Praça Alpha de Centauro, 54 – Térreo – Alphaville – Santana de Parnaíba - SP, Telefone (011) 3873 3732, e-mail: comercial@lynkra.com.br, neste ato representado pelo **CHRISTIANO ROBERTO DE SOUZA CUSTODIO**, RG nº 22.990.468-3 e CPF nº 260.880.798-43, seu representante legal, doravante designada apenas **CONTRATADA**, ficando justo e acordado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com suporte na autorização de fls 074986318, fica reajustado a partir de 22/11/2022, em caráter definitivo, o preço do Termo de Contrato nº 021/SUB-AF/2021 056154827, firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. 074903212, passando o valor mensal total para R\$ 9.975,12 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), sendo o valor principal de R\$ 9.291,54 (nove mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 683,58 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) de reajuste definitivo. Não houve a necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 97.989/2022 073536927 é suficiente para cobertura do pagamento do presente reajuste definitivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Testemunhas: Bárbara Freire Mendes  
RF: 888.357-2  
Maria Claudia Oliveira Lopes Bresqui  
RF: 887.908.7



**CHRISTIANO ROBERTO DE SOUZA CUSTODIO**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 08/12/2022, às 17:58.



**Rafael Dirvan Martinez Meira**  
**Subprefeito(a)**  
Em 12/12/2022, às 16:01.



**Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui**  
**Assessor(a) Técnico(a) I**  
Em 13/12/2022, às 11:21.



**Cláudia D'Oliveira Rodrigues**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 13/12/2022, às 14:36.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075045198** e o código CRC **5D770C43**.

---

**Referência:** Processo nº 6030.2021/0003008-3

SEI nº 075045198